



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 008/2004
DECRETO LEGISLATIVO

Autor: MRSª DIRETORA

Assunto " DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 26 de outubro de 2004
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 26 de outubro de 2004.

Extraído o autógrafo em 26 de outubro de 2004.
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 26 de outubro de 2004, no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

em 26 / 10 / 2004

N.º 008 L.º 05 Fls. 47

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008 /2004.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE


DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, no dia 29 de Outubro, em razão do feriado do dia 28 de Outubro, dia do Servidor Público.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Outubro de 2004.

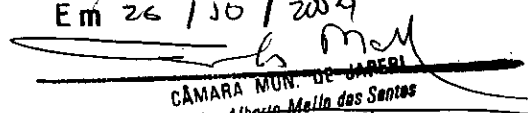

JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 26 / 10 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello das Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101